



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.689 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 470.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS		
15.451.5015-1.098	Construção e/ou Ampliação de Obras de Infraestrutura e Malha		
311 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Aplicação	800.0024	R\$	470.000,00
Fonte de Recurso	05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 01 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de março de 2023**
Página: **04 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**